




DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço)  (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

Edição 1.576



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **11** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS..... 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO..... 4

RESOLUÇÃO SME nº 20/2024..... 5

PORTARIANº 22.026
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024..... 11

PORTARIANº 22.027
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024..... 11

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2024..... 11



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

Edição 1.576

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

Edição 1.576

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 141o da Lei Federal no 14.133/2021, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Emp/Parc. Venc.	Categ.	FR	PROC.	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
383/75 cl. 13/12/2024	3.3.90.39.90	01	204	00000003949	110 000	25503 COMPANHIA DE PROCESSAMENTO D	14/11/2024	193,60	0,00	9,29	0,00	193,60
AUIESP FASE IV - PA. 3298/24 - CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IMESP, PARA PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS. EMPENHO REFERENTE AO PERÍODO 03/01/2024 A 31/12/2024.												
844/10 or 13/12/2024	3.3.90.39.99	01	430	00000002857	510 000	26643 FUNDACAO ESPIRITA JUDAS ISCARI	10/12/2024	6.277,20	0,00	0,00	0,00	6.277,20
AUIESP FASE IV - PA. 3929/24 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RESIDENCIA INCLUSIVA PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, CONFORME SEGUNDO TERMO ADITIVO COMO SEGUIR: FICA REAJUSTADO O PRESENT CONTRATO DE ACORDO COM O ÍNDICE DO IPCA-FIPE EM 4,62% (QUATRO INTE												
875/18 or 13/12/2024	3.3.90.39.88	01	136	00000001921	110 000	17737 PROMARRE ASSOCIADOS PROPAGA	13/11/2024	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AUIESP FASE IV - PA. 3219/24.												
CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA.												
5086/8 or 13/12/2024	3.3.90.30.07	01	556/23	00000001573	310 000	19167 BASERA DISTRIBUIDORA DE ALIMEN	13/11/2024	723,60	0,00	0,00	0,00	723,60
AUIESP FASE IV - PA. 3275/24. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA AS REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.												
5358/6 or 13/12/2024	3.3.90.39.17	01	105	00000002376	220 000	7733 C.C CALETON DOS SANTOS ME	13/11/2024	91,30	0,00	0,00	0,00	91,30
PA. 3253/24. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE RELÓGIOS DE PONTO.												
5358/7 or 13/12/2024	3.3.90.39.17	01	105	00000002526	220 000	7733 C.C CALETON DOS SANTOS ME	13/11/2024	91,30	0,00	0,00	0,00	91,30
PA. 3247/24. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE RELÓGIOS DE PONTO.												
8739/1 or 13/12/2024	3.3.90.30.99	01	123/24	00000000403	212 000	38820 SOLDINHOX DISTRIBUIDORA DE EQ	29/11/2024	590,00	0,00	0,00	0,00	590,00
AUIESP FASE IV - PA. 3712/24.												
AQUISIÇÃO DE CADERNO DE PAPEL PARA ATENDIMENTO A EMEL PROF. RENATO ZOCCA, CONFORME SOLICITADO NO OFÍCIO 54/2024, DA DIREÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR.												
965/18 cl. 13/12/2024	3.3.90.39.79	01	412	00000007656	510 000	30453 ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCA	13/11/2024	29.821,45	0,00	1.574,84	0,00	29.821,45
AUIESP FASE IV - PA. 3218/24.												
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS OCUPADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP BEM												
10340/6 ES 13/12/2024	3.3.90.39.99	01	553	000000030616	220 000	33044 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE	01/12/2024	44.528,83	0,00	81,56	0,00	44.528,83
AUIESP FASE IV - PA. 3688/24.												
ESTIMATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA E EQUIPAMENTOS EM GERAL.												
10395/1 or 13/12/2024	3.3.90.39.17	01	468/23	00000000120	110 000	32968 BONALY COMERCIO E SERVIÇOS LT	13/11/2024	188,00	0,00	0,00	0,00	188,00
AUIESP FASE IV - PA. 3244/24												
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO DAS SALAS DE PREGÃO E LICITAÇÃO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.												
11649/1 or 13/12/2024	3.3.90.30.19	01	187/24	00000001453	100 084	34185 MARIA RENATA MASSARELLI TARGA	29/11/2024	4.362,30	0,00	0,00	0,00	4.362,30
AUIESP FASE IV - PA. 3561/24.												
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA USO NO REFORESTAMENTO E ARBORIZAÇÃO URBANA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.												
12043/1 or 13/12/2024	3.3.90.30.07	01	107/24	000000003724	110 000	30785 RODRIGUES COMERCIO DE ALIMEN	28/11/2024	1.885,50	0,00	22,63	0,00	1.885,50
AUIESP FASE IV - PA. 3585/24.												
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.												
12478/2 or 13/12/2024	3.3.90.30.24	01	164/24	000000012748	100 130	4407 COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO	29/11/2024	5.765,00	0,00	69,18	0,00	5.765,00
AUIESP FASE IV - PA. 3745/24.												
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO EM REPAROS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS PELA - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO.												

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os

serviços essenciais à municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 13 de dezembro de 2024.
Sebastião Carlos Besteti – Secretária Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

Edição 1.576

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PEDRO FERRARI, nº, quadra 25, lote P/18-B, Bairro RES POR DO SOL, Inscrição Municipal 1207400, ref. NOT 63541/2024.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. RUBENS PADILHA MEATO, nº, quadra 14, lote P1-P17A-P17B/03, Bairro RES DOS BOTELHOS, Inscrição Municipal 2167807, ref. NOT 63595/2024.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. RUBENS PADILHA MEATO, nº, quadra 14, lote P1-P17A-P17B/04, Bairro RES DOS BOTELHOS, Inscrição Municipal 2167805, ref. NOT 63594/2024.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. RUBENS PADILHA MEATO, nº, quadra 14, lote P1-P17A-P17B/05, Bairro RES DOS BOTELHOS, Inscrição Municipal 2167800, ref. NOT 63593/2024.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. FLAVIO PRATES DA FONSECA, nº, quadra 13, lote 19, Bairro RES LIANA, Inscrição Municipal 2418800, ref. NOT 63567/2024.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. HILDEBRANDO ROSA SOARES, nº, quadra 13, lote 05, Bairro RES LIANA, Inscrição Municipal 2417400, ref. NOT 63563/2024.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. CURITIBA, nº, quadra 19, lote 01, Bairro SANTA RITA, Inscrição Municipal 876400, ref. NOT 63551/2024.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PEDRO BENEZ, nº, quadra 08, lote 09, Bairro RES MARIA NAZARET, Inscrição Municipal 3472800, ref. NOT 63508/2024.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. RAFAEL CHIARELLO, nº, quadra 06, lote 07, Bairro RES HILDA HELENA, Inscrição Municipal 2719100, ref. NOT 63509/2024.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. YAMARA CASTILHO SANTO, nº, quadra 11, lote 42, Bairro RES VALTER BENEZ, Inscrição Municipal 4036600, ref. NOT 63459/2024.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MANOEL MARQUES ROSA, nº 1341, quadra 39, lote P-1, Bairro CENTRO, Inscrição Municipal 126400, ref. NOT 63512/2024.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JOAQUIM ARNALDO DA SILVA, nº, quadra 13, lote 07, Bairro SANTA RITA, Inscrição Municipal 868900, ref. NOT 63526/2024.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PORTUGAL, nº, quadra 12, lote 23, Bairro PRQ DAS NAÇOES, Inscrição Municipal 1009700, ref. NOT 63338/2024.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. AMADEU BIZELLI, nº 320, quadra 07, lote 07, Bairro SANTA HELENA, Inscrição Municipal 773300, ref. NOT 63484/2024.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. GERALDO ROQUETTE, nº 309, quadra 111, lote P/18-19, Bairro COESTER, Inscrição Municipal 552600, ref. NOT 63448/2024.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. VERGNIAUD MENDES CAETANO, nº 594, quadra 76, lote P5, Bairro COESTER, Inscrição Municipal 472000, ref. NOT 63492/2024.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. HERMINIA PAIO-

LA, nº, quadra 10, lote 14, Bairro RES LIANA, Inscrição Municipal 2411400, ref. NOT 63456/2024.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ORLANDO DORETTO, nº, quadra 3M, lote 05, Bairro PRQ UNIVERSITARIO, Inscrição Municipal 2677800, ref. ASE Nº 48/2024.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. VENINA MONTE MOR FERAZ, nº, quadra R, lote 08, Bairro SAO FRANCISCO, Inscrição Municipal 3260600, ref. ASE Nº 46/2024.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ADOLFO CANDIDO PRADO, nº 11, quadra A, lote P1, Bairro BRASILA, Inscrição Municipal 634900, ref. AIR Nº 40/2024.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ADOLFO CANDIDO PRADO, nº 11, quadra A, lote P1, Bairro BRASILA, Inscrição Municipal 634900, ref. AIR Nº 43/2024.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. APPARECIDA GARCIA ALVES, nº, quadra F, lote 01, Bairro MAISPARQUE DO LAGO FERNANDOPOLIS, Inscrição Municipal 3621300, ref. AIR Nº 33/2024.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. HELOISE VITORIA HONORIO, nº, quadra T, lote 11, Bairro MAISPARQUE DO LAGO FERNANDOPOLIS, Inscrição Municipal 3665700, ref. AIR Nº 37/2024.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. CATARINA MORELI GOSS, nº, quadra 09, lote 03, Bairro JARDIM IPANEMA, Inscrição Municipal 1946900, ref. ASE Nº 49/2024.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MILTON TERRA VERDI, nº 1522, quadra 12, lote P7, Bairro CENTRO, Inscrição Municipal 192200, ref. NOT 63553/2024.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MILTON TERRA VERDI, nº 1522, quadra 12, lote P7, Bairro CENTRO, Inscrição Municipal 192200, ref. NOT 63554/2024.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JENNY ROCHA RISK, nº, quadra 44, lote 14, Bairro RES MARIO BENEZ, Inscrição Municipal 3094600, ref. NOT 63490/2024.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MANOEL MARQUES ROSA, nº 2046, quadra 65, lote P8, Bairro CENTRO, Inscrição Municipal 291200, ref. NOT 63485/2024.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ERICO VERISSIMO, nº, quadra 25, lote 05, Bairro RES ANTONIA FRANCO, Inscrição Municipal 2920900, ref. NOT 63517/2024.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JOAQUIM SECUNDINO PADOVEZ, nº, quadra 09, lote 01, Bairro RES HILDA HELENA, Inscrição Municipal 2722000, ref. NOT 63568/2024.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DAS GAIVOTAS, nº 174, quadra 30, lote 14, Bairro JARDIM ARAGUAIA, Inscrição Municipal 1606000, ref. NOT 63511/2024.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PRIMO ANGELUCCI, nº 859, quadra 0A, lote P15, Bairro VILA MIOTO, Inscrição Municipal 1282200, ref. NOT 63578/2024.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PRIMO ANGELUCCI, nº 859, quadra 0A, lote P15, Bairro VILA MIOTO, Inscrição Municipal 1282200, ref. NOT 63579/2024.

Fernandópolis, 12 de dezembro 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO –
Prefeito Municipal de Fernandópolis

*03 (três) publicações em edições
regulares consecutivas 1 de 3*



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

Edição 1.576

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO SME nº 20/2024

RESOLUÇÃO SME nº 20/2024

Estabelece as diretrizes para organização curricular dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Fernandópolis e dá providências correlatas.

Lucimara Cristina Passerine Rossato, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequar as matrizes curriculares da Educação Básica às diretrizes educacionais nacionais e estaduais e às metas da política educacional;

Considerando,

- a **Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho DE 2010**, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

- a **Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010**, que Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;

- a **Resolução Seduc - 85, de 31 de outubro de 2024** Estabelece as diretrizes para a organização curricular dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino de São Paulo e dá providências correlatas

Resolve:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - A organização curricular do Ensino Fundamental nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino observará o disposto na presente resolução.

Artigo 2º - As matrizes curriculares do Ensino Fundamental nas escolas da rede municipal de Fernandópolis serão organizadas na seguinte conformidade:

I- Anos Iniciais do Ensino Fundamental, que corresponde ao ensino do 1º ao 5º ano.

II- Anos Finais do Ensino Fundamental, que corresponde ao ensino do 6º ao 9º ano.

Artigo 3º - As matrizes curriculares da etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e dos Anos Finais do Ensino Fundamental ofertadas nas escolas da rede municipal de Fernandópolis, serão organizadas em aulas de 50 (cinquenta) minutos, nos termos desta resolução.

Artigo 4º - As matrizes curriculares da etapa dos Anos Iniciais e dos Anos Finais são compostas por componentes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e componentes da Parte Diversificada.

Parágrafo único - Os componentes da Base Nacional Comum Curricular e aqueles da Parte Diversificada contemplam as Competências e Habilidades previstas no Currículo Paulista - etapa do Ensino Fundamental - considerando cada uma das Áreas do Conhecimento e seus respectivos componentes curriculares.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

Edição 1.576

CAPÍTULO II - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPO PARCIAL

Artigo 5º - A matriz curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental é composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada.

§1º - A matriz curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental apresenta na parte diversificada o componente de Língua Inglesa.

§2º - As aulas dos componentes curriculares Língua Inglesa, Educação Física e Arte devem ser ministradas por professor especialista no horário regular de funcionamento da classe.

§3º - As aulas atribuídas ao professor especialista de Língua Inglesa deverão compor, obrigatoriamente, o horário regular de funcionamento da classe.

§ 4º - Para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a carga horária é composta de 25 (vinte e cinco) aulas semanais, totalizando 1000 (mil) aulas anuais, o que corresponde a 833 (oitocentas e trinta e três) horas anuais, conforme o disposto no Anexo I desta resolução.

CAPÍTULO III - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL

Artigo 6º - As matrizes curriculares das Escolas de Tempo Integral ETI – para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental 1 (um) turno de 07 (sete) composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada.

§1º - A matriz curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental das Escolas de Tempo Integral, apresenta, na parte diversificada, os componentes Língua Inglesa, Tecnologia e Inovação, Linguagens Artísticas, Ludicidade, Alfabetização/Sistematização/Orientação de Estudos, Experiências Matemática/Orientação de Estudos.

§2º - As aulas dos componentes curriculares Língua Inglesa, Educação Física, Arte, Linguagens Artísticas e Ludicidade devem ser ministradas por professor especialista.

§3º - São asseguradas as seguintes cargas horárias para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

a) Anos Iniciais do Ensino Fundamental – turno de 7 (sete) horas, com carga horária de 40 (quarenta) aulas semanais de 50 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.600 (mil e seiscentas) aulas anuais, que correspondem a 1.333 (mil e trezentas e trinta e três) horas anuais, disposto no Anexo II desta resolução.

CAPÍTULO IV - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ENSINO INTEGRAL

Artigo 8º - A matriz curricular do Escola de Tempo integral – EMEFA Melvin Jones (Escola Agrícola) - ETI - para os Anos Finais do Ensino Fundamental são compostas pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada.

§1º - A matriz curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental da Escola de Tempo Integral, apresenta na parte diversificada, os componentes curriculares:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

Edição 1.576

a) Anos Finais do Ensino Fundamental – de 01 (um) turno de 09 (nove) horas – Olericultura e Jardinagem, Fruticultura e Culturas anuais, Zootecnia e Educação Ambiental, Leitura e Produção de Texto, Experiências Matemática, Educação Emocional e Oficina curricular de Atividades Esportivas.

§2º - O Ensino Religioso, de oferta obrigatória pela escola e matrícula facultativa ao aluno, é oferecido no 9º Ano do Ensino Fundamental, se houver demanda e na conformidade do que dispõe a Resolução SE nº 21 de 29-01-2002.

§3º - São asseguradas para os Anos Finais do Ensino Fundamental as seguintes cargas horárias:

a) Anos finais do Ensino Fundamental, 01 (um) ou 02 (dois) turnos de 07 (sete) horas, com carga horária de 45 (quarenta e cinco) aulas semanais de 50 (cinquenta) minutos cada, totalizando 1.800 (mil oitocentas) aulas anuais, o que corresponde a 1.500 (mil e quinhentas) horas anuais, conforme o disposto no Anexo III desta resolução.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 9º - As matrizes curriculares, constantes nos Anexos que integram esta resolução, deverão ser adotadas a partir do ano letivo de 2025 em todos os anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Fernandópolis.

Artigo 10 - A Secretaria Municipal de Educação (SME), a Secretaria de Gestão de Recursos Humanos — SGRH, poderão publicar instruções adicionais que se façam necessárias ao cumprimento da presente resolução.

Artigo 11 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SME nº 8/2023.

Lucimara Cristina Passerine Rossato
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

Edição 1.576

ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR BÁSICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) -
PARCIAL

ANO 2025

Módulo Diurno: 40 SEMANAS/ANO

CARGA HORÁRIA: 1000 HORAS/AULA/ANO; 25 HORAS SEMANAIS; 05 HORAS/AULA
DIÁRIAS.

MATRIZ CURRICULAR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS							
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	Áreas de Conhecimento	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				
			1º	2º	3º	4º	5º
	Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa	08	08	08	08	08
		Educação Física	02	02	02	02	02
		Arte	02	02	02	02	02
		Matemática	07	07	07	07	07
	Ciências da Natureza	Ciências	02	02	02	02	02
	Ciências Humanas	História	01	01	01	01	01
Geografia		01	01	01	01	01	
PARTE DIVERSIFICADA	Inglês	02	02	02	02	02	
	Total	25	25	25	25	25	



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

Edição 1.576

ANEXO II

MATRIZ CURRICULAR BÁSICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

ANO 2025

Módulo Diurno: 40 SEMANAS/ANO

CARGA HORÁRIA: 1600 AULAS/ANO; 40 AULAS SEMANAIS; 08 AULAS DIÁRIAS.

MATRIZ CURRICULAR - ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS								
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	Áreas de Conhecimento	COMPONENTES CURRICULARES	1º	2º	3º	4º	5º	
	Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa	08	08	08	08	08	
		Educação Física	02	02	02	02	02	
		Arte	02	02	02	02	02	
	Matemática	Matemática	07	07	07	07	07	
	Ciências da Natureza	Ciências	02	02	02	02	02	
	Ciências Humanas	História	01	01	01	01	01	
		Geografia	01	01	01	01	01	
	TOTAL			23	22	22	22	22
	PARTE DIVERSIFICADA	Inglês	02	02	02	02	02	
Alfabetização/Sistematização/Orientação de Estudos		03	03	03	03	03		
Experiências Matemáticas/Orientação de Estudos		03	03	03	03	03		
Linguagens Artísticas		03	03	03	03	03		
Cultura do Movimento		03	03	03	03	03		
Ciências/Tecnologia e Inovação (Robótica)		3	3	3	3	3		
TOTAL			17	18	18	18	18	
TOTAL GERAL			40	40	40	40	40	
TOTAL DE HORAS/ANO			1600	1600	1600	1600	1600	



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

Edição 1.576

ANEXO III

MATRIZ CURRICULAR – 2025 - Anos Finais

Elaborada de acordo com o Artigo 26 da Lei 9394/96 – LDB e suas alterações. Assegurada a Parte Diversificada pelas orientações contidas no Plano de Curso homologado em 06/01/2010 Módulo: 40 semanas, 45 aulas semanais, 1800 horas aulas anuais, 200 dias letivos e aulas de 50 minutos total de 1500 horas.					
ENSINO FUNDAMENTAL – CICLO II					
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINA	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
	Língua Portuguesa	07	07	06	06
	Matemática	07	07	06	06
	Ciências	04	04	04	04
	História	04	04	04	04
	Geografia	04	04	04	04
	Arte	02	02	02	02
	Educação Física	03	03	03	02
	Ensino Religioso	-	-	-	01
	Inglês	03	03	03	02
TOTAL	34	34	32	31	
PARTE DIVERSIFICADA	Olericultura e Jardinagem	02	02	02	02
	Fruticultura e Culturas Anuais	02	02	02	02
	Zootecnia e Educação Ambiental	02	02	02	02
	Oficina Curricular de Leitura e Produção de Texto	02	02	03	03
	Experiência Matemática e Tecnologia	02	02	03	03
	Educação Emocional	01	01	01	01
	Oficina Curricular de Atividades Esportivas	-	-	-	01
	TOTAL	11	11	13	14
	TOTAL GERAL	45	45	45	45
	TOTAL DE HORAS/ANO	1500	1500	1500	1500
TOTAL DE AULAS/ANO	1800	1800	1800	1800	



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

Edição 1.576

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.026 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 22.026 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de Adicional Sexta Parte da servidora Senhora CLEIZE HONÓRIO DE MELLO DA SILVA, datado de 09 de dezembro de 2024, objeto do Processo Administrativo Eletrônico nº 3.889/2024 e do Processo Físico nº 29.593/2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

RESOLVE:

Art. 1º **FICA CONCEDIDO** a servidora senhora **CLEIZE HONÓRIO DE MELLO DA SILVA**, RG.: 18.093.813-7, Serviços Diversos, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, o **ADICIONAL SEXTA PARTE**, por ter completado 20 (vinte) anos ou mais de efetivo exercício, com fundamento no artigo 92 da Lei Complementar nº 01/1992 e o contido no Decreto nº 8.595/2020, tendo preenchido os requisitos em 09 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **09 de dezembro de 2024**.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de dezembro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.027 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 22.027 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o inteiro teor do Proc. Administrativo nº 4.013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - PEB I INFANTIL**, Nível IV, Tabela SQE, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, ocupado pela servidora **CÉLIA APARECIDA CINTRA**, RG:

16.821.700-4, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 44, inciso VIII da Lei Complementar Municipal nº 01/1992.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do(a) servidor(a), **a partir da data em que o(a) servidor(a) assumir o outro cargo**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de dezembro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2024

PROCESSO Nº. 238/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADO: BORGES ENGENHARIA CLÍNICA LTDA

VALOR: R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

ASSINATURA: 10/12/2024.

OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS.**” MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2024.

Fernandópolis-SP, 12 de dezembro de 2024.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE

Gerente de Suprimentos